TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE

Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 033/2024-GP/TCE

Natal, 25 de janeiro de 2024.

O CONSELHEIRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, incisos I, da Lei Complementar Estadual nº 464/2012 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, combinado com o disposto no art. 78, inciso VIII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 009/2012-TCE e tendo em vista o que consta do **Processo nº 003877/2023 – TC**,

RESOLVE:

Conceder ao **Conselheiro Paulo Roberto Chaves Alves,** Matrícula nº **153.091-7**, integrante deste Tribunal de Contas, a **AVERBAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO** correspondente a **6.220** (seis mil duzentos e vinte) dias prestados à Secretaria de Estado da Ação Social, Secretaria de Governo, Senado Federal e Viação Aérea São Paulo S/A, para fins de licença-prêmio.

Publique-se.

Assinado eletronicamente
Conselheiro ANTONIO GILBERTO DE OLIVEIRA JALES
Presidente do TCE/RN